



Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO
Lei N.º. 6.822/2018

RESOLUÇÃO 030/2022

Dispõe sobre aprovação do Edital 001/2022 que define os critérios para a captação e liberação de recursos via chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso das suas atribuições legais e conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018, e tendo em vista a decisão do Colegiado em votação remota através do aplicativo WhatsApp, realizada no dia 29 de março de 2022, conforme ATA de nº.80.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por maioria de seus membros presentes os critérios de captação e liberação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI com a chancela do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa conforme Edital 001/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Verde, aos trinta dias do mês de março de 2022.

Lázaro Mariano Santana Júnior
Presidente do CMDPI